MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 01/2025 – CSHNB/UFPI, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE INCENTIVO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

O Restaurante Universitário, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), amparada pela Resolução CONSUN/UFPI nº 53/2018, abre inscrições para o processo seletivo de bolsista do Programa de Incentivo Acadêmico Profissional, para atuação no Restaurante Universitário-CSHNB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação em programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico-Profissional da UFPI (art. 3º, V da Resolução CONSUN/UFPI nº 053/2018) consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando à articulação entre teoria e prática e à complementação, por parte da pessoa estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso do aluno, conforme o exercício das atividades relacionadas ao curso, consoante o disposto no art. 92, "f", da Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante da UFPI, que esteja matriculado em curso de graduação em Nutrição do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), em Picos, conforme descritivo de vagas no item 3;

2.2. Ter IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) a partir de 7,0 (sete);

2.3. Ter cursado a disciplina de UAN 1 E 2;

2.4. Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades em 12 (doze) horas semanais, equivalentes a três dias úteis na semana, nos turnos manhã e/ou tarde e/ou noite, em conformidade com a rotina a ser estabelecida e com remuneração de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

2.5. Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPI, exceto quando se tratar de bolsas de assistência estudantil.

3. DAS VAGAS

3.1. A seleção destina-se para formação de cadastro de reserva de vagas, conforme tabela abaixo:

LOCAL	VAGAS	DESCRIÇÃO DA VAGA E REQUISITOS
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - CSHNB	1+CR	**1) CURSO EXIGIDO**: Acadêmicos de Bacharelado em Nutrição **2) HABILIDADES E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS**: Ter cursado as disciplinas de UAN I, UAN II , assim, espera-se que o aluno tenha conhecimentos acerca das etapas da administração de unidades de Alimentação e Nutrição para coletividade sadia; **3) PERFIL ESPERADO**: - Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. **4) ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** - Auxílio na elaboração do cronograma de abastecimento de Gêneros, conforme cardápio semanal; -Auxílio na supervisão da recepção diária de gêneros Alimentícios; -Auxílio na elaboração de cardápio diários; -Auxílio na supervisão da produção de refeições; -Auxílio na supervisão da distribuição de refeições; -Auxílio na elaboração de escalas de serviço do setor; -Auxílio na supervisão do funcionamento geral do restaurante Universitário; -Auxílio na elaboração de relatórios diários e mensais dom serviço.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas, no período de 14/08/2025 a 15/08/2025, por meio do preenchimento de formulário (ANEXO I) e envio juntamente com a documentação exigida no item 5 deste edital , **em arquivo único, em PDF,** para o e-mail: praec.rupicos@ufpi.edu.br
4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);
4.3. Não será aceita outra forma de inscrição;
4.4. Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo;
4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do setor responsável;
5.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos, em arquivo único, formato PDF :

5.1.1. Formulário de inscrição (Anexo 1);
5.1.2. RG;
5.1.3. CPF;
5.1.4. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;
5.1.5. Histórico escolar atualizado com o IRA.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, pela verificação do atendimento dos requisitos elencados no item 2 deste Edital e entrevista PRESENCIAL;
6.2. A ENTREVISTA PRESENCIAL será realizada por servidor da UFPI, em horário agendado previamente, com tema conforme a descrição da vaga constante neste edital, no dia 18 de agosto de 2025, no período da tarde por ordem de inscrição;
6.2. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir os requisitos de inscrição e/ou faltar na data da entrevista será eliminado(a) do certame;
6.3. A classificação ocorrerá por **média em ordem decrescente** do IRA + NOTA DA ENTREVISTA;
6.4. Em caso de empate, terá prioridade o(a) estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

7. DO CALENDÁRIO

Etapa	Data
Publicação do Edital	13/08/2025
Período de Inscrição	14 e 15/08/2025
Entrevista presencial	18/08/2025
Resultado final	19/08/2025

8. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

7.1. O resultado e data de início das atividades será publicado no site oficial/página principal da UFPI.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao final da atividade, os bolsistas receberão declaração de efetiva participação, com o respectivo período exercido.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Havendo necessidade do RU/CSHNB, disponibilidade de vaga e observada a ordem do resultado, o candidato poderá ser convocado via telefone ou e-mail, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição e mantidos atualizados junto ao RU.
10.2. O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final.
10.3. Os critérios para permanência são desempenho, assiduidade, produtividade na atividade de bolsa estudantil, mediante análise da Chefia do RU/CSHNB. O não atendimento aos mesmos critérios poderá motivar o desligamento do(a) discente.
10.4. Não é permitido acúmulo da atividade com outras bolsas de caráter meritório na UFPI e/ou conveniados, excetuando-se as bolsas relativas à assistência social, incentivo à permanência, esportes, artes e correlatas, na forma dos normativos em vigor na UFPI.
10.5. Não haverá recolocação em fila de espera de candidato aprovado que não tenha disponibilidade para assumir a vaga de bolsista no momento da convocação na divulgação do resultado e data de início de atividades.
10.6 O período inicial da bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico Profissional será de 06 (seis)meses, podendo ser renovado, a critério da Universidade, mensalmente, observando-se o tempo de integralização curricular do(a) discente;
10.7 A contratação se dará SEM vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso, firmado entre a UFPI e o(a) discente e demais documentos exigidos no item 5;
10.8 Para assinatura do termo de compromisso, o(a) estudante deverá possuir CONTA CORRENTE (conforme Resolução nº 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade;
10.5. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à chefia do RU/CSHNB: praec.rupicos@ufpi.edu.br ;

Picos,13 de AGOSTO de 2025.

Sintia Andrea Barbosa Gomes
Nutricionista - UFPI
Chefe da Divisão do
Restaurante Universitário
CRN: 1436 / SIAPE: 2191243

Sintia Andrea Barbosa Gomes
Chefe da Divisão de Controle e Produção
RU/CSHNB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME_____ Matrícula _____
Data de nascimento _____ Sexo _____ Estado Civil _____
CPF_____ RG_____
Endereço _____Cidade _____
Fones _____ E- Mail _____

Período que está cursando atualmente:_____

Já concluiu o estágio em Unidades de Alimentação em Nutrição?

( ) sim ( )não

Atualmente está realizando estágio em Unidades de Alimentação em Nutrição?

( ) sim ( )não

- em qual instituição?

_____

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES NO RU

TURNO	DIAS DA SEMANA					
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	-
Manhã (7 às 14)						
Tarde (13:30 às 19:30)						

Eu, acima identificado (a), venho requerer minha inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE INCENTIVO ACADÊMICO PROFISSIONAL**, concordo com todas as normas relativas à realização do referido processo seletivo e declaro dispor de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades no RU do campus Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI, em Picos/PI.

_____
Assinatura do Candidato

Picos____/ ____/____.